



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI Nº 729 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera Piso Salarial dos Agentes Comunitários em atendimento a Lei Federal 11.350/2006 e autoriza suplementação de dotação orçamentária para atendimento da despesa.

O Povo de São João da Mata, por seus representantes Legais aprovou, e Eu, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.350/2006, em seu artigo 9º, § 1º, Inciso III, fica reajustado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de São João da Mata, para o valor de R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinqüenta reais) a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto no artigo anterior correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária para este fim destinada, para fazer frente ao custeio da folha, no montante de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), assim determinada:

02.060.02.10.301.0020.2049.31.90.04.00 (ficha 213) = R\$161.000,00

Art. 4º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, e em atendimento ao disposto na Lei 4.320, Artigo 43, § 1º, Inciso III, serão anulados os recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.301.0016.2049.33.90.36.00 (ficha 212) = R\$161.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2021.

São João da Mata, 29 de março de 2021.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

